SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESIS no RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 122866 - DF (2020/0011068-1)

RELATOR : MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR
REQUERENTE : THIAGO PRADO DA SILVA (PRESO)
ADVOGADO : ADRIANO MARTINS DE SOUSA - DF046469
REQUERIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

EMENTA

DESISTÊNCIA DO RECURSO EM *HABEAS CORPUS*. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. PRISÃO PREVENTIVA. REVOGAÇÃO NA ORIGEM. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO.
Pedido de desistência homologado.

DECISÃO

Trata-se de pedido de desistência do recurso em *habeas corpus* interposto por **Thiago Prado da Silva** contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no julgamento do HC n. 0725488-80.2019.8.07.0000, no qual se pretendia a revogação da prisão preventiva.

Com efeito, a defesa requer a desistência do recurso, haja vista a revogação da custódia cautelar, pois *o juízo de primeiro grau expediu contramandado em seu favor* (fl. 76).

Ante o exposto, **homologo** o pedido de desistência.

Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 2020.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Documento eletrônico VDA25009896 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Sebastião Reis Júnior Assinado em: 02/04/2020 14:13:35
Publicação no DJe/STJ nº 2883 de 03/04/2020 (Aguardando confirmação da publicação). Código de Controle do Documento: a3e624b7-edb2-4a65-8083-0f052c0b8aa8